



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO

**EDITAL Nº 02/2025 PARA O CURSO DE SEGURANÇA  
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025**

O Prefeito Municipal de Dom Feliciano, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o art. 7º, IV da Lei Municipal nº 702, de 30 de março de 1990, que prevê o atendimento às condições prescritas em lei para o cargo como requisito básico para ingresso no serviço público;

**CONSIDERANDO** o art. 7º da Lei Municipal nº 4.462, de 1º de junho de 2023, que insere entre os requisitos para provimento do cargo de Agente de Segurança a conclusão com frequência e aproveitamento de curso de segurança ofertado pelo Município;

**TORNA PÚBLICO** o presente Edital para **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), que têm o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil que seguir ao ato da publicação deste Edital, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, situado na Avenida Borges de Medeiros nº 279, em horário de expediente – 08h30min-11h e 13h30min-15h30min, podendo entrar em contato pelo telefone (51) 3677-1295 e (51)995475472, para receber as orientações referentes à frequência ao curso de segurança:

**AGENTE DE SEGURANÇA**

| <b>Classificação</b> | <b>Candidato</b>                |
|----------------------|---------------------------------|
| 11º lugar            | Maristela Borges Rodrigues      |
| 12º lugar            | Elma Terezinha Maier de Almeida |
| 13º lugar            | Elaine Lacerda                  |

Reitera-se o art. 71-A da Lei Municipal nº 702/1990, segundo o qual o servidor que tenha frequentado curso como requisito de provimento para cargo e venha a ter o vínculo encerrado em prazo inferior a 12 (doze) meses a contar da data da admissão, deverá restituir aos cofres públicos o valor integral gasto com o curso exigido.

A presente convocação ao curso de segurança não assegura a contratação imediata.

Dom Feliciano/RS, 14 de Abril de 2025.

**TIAGO ANDRE SZORTYKA**

Prefeito Municipal